



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº 222 =
de 27 de junho de 1.991.

" Concede Abono aos Funcionários
da Câmara Municipal"

VEREADOR WALDIR DUARTE FIORÊNCIO - Presiden
te da Câmara Municipal de Botucatu, no uso
de suas atribuições legais, fez saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga a
seguinte,

RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - Ficam concedidos aos funcionários da Câmara Municipal de Botucatu, ativos e inativos, o abono e mais o valor da variação da cota básica concedidos pela Lei Federal nº 8.718/91.-

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver/ Waldir Duarte Fiorêncio.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, em 27 de junho de 1.991.- O Diretor Técnico Administrativo

Francisco de Assis Domingues.